



LEI DE INCENTIVO AO
ESPORTE
PETRÓPOLIS

Esporte

Esporte

A Lei de Incentivo é um instrumento da Prefeitura de Petrópolis que dá incentivo fiscal para empresas e pessoas que venham a patrocinar projetos esportivos no município. Assim, uma empresa situada nesta cidade pode pleitear o desconto de parte do seu ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) em troca do patrocínio a um projeto esportivo. • Este projeto deve ser aprovado pela Comissão Técnica de Aprovação de Projetos – CTAP • A Empresa patrocinadora e a empresa proponente devem estar em dia com as CNDs. (Certidão Negativa de Débito) Isso permite veicular sua marca em toda a mídia referente ao projeto.

ESPORTES,
PROMOÇÃO DA SAÚDE,
JUVENTUDE,
IDOSO E LAZER



PETRÓPOLIS
PREFEITURA



Pela Lei de Incentivo pode ser descontado 30% do valor global de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e 50% do valor global do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) em troca do patrocínio a um projeto esportivo.

O valor referente à concessão do incentivo constará na Lei Orçamentária Anual - LOA, progressivamente, da seguinte forma: I - o limite de 0,5% da arrecadação do IPTU do ano anterior no seu primeiro ano de vigência; II - o limite de 1% da arrecadação do IPTU do ano anterior em seu segundo ano de vigência; III - o limite de 1,5% da arrecadação do IPTU do ano anterior a partir de terceiro ano de vigência.

O teto orçamentário para cada Proponente será de 30.000 UFIRs (R\$142.524,00), relativo ao ano calendário, com um máximo de 6 (seis) projetos por Proponente desde que não ultrapasse o teto. Obs: UFIRs 2025 = R\$4,7508.

Manifestações esportivas

- I - desporto educacional;
- II - desporto de participação;
- III - desporto de rendimento;
- IV- esporte de formação.

Documentação do proponente

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da última ata de alteração e da eleição da Diretoria;
- b) Cópia do RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ com no mínimo 02 (dois) anos de atividade no setor;
- d) Comprovante de sede na cidade de Petrópolis, através de alvará;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais acompanhada da Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPORTES,
PROMOÇÃO DA SAÚDE,
JUVENTUDE,
IDOSO E LAZER



PETRÓPOLIS
PREFEITURA



Documentação do Patrocinador - PJ

- a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da última ata de alteração e da eleição da Diretoria;
- b) Cópia do RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais acompanhada da Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Documentação do Patrocinador - PF

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais acompanhada da Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



Conteúdo do projeto

a) Relatório descritivo do Projeto:

**a.1) Apresentação do Proponente
(histórico);**

**a.2) Descrição e metodologia
empregada;**

a.3) Justificativa;

a.4) Objetivos;

a.5) Metas

Conteúdo do projeto

b) Planilha Orçamentária – Acompanhada de 03 (três) orçamentos,

b.1) As Planilhas Orçamentárias devem apresentar as despesas previstas,

I – **Execução**, incluindo recursos humanos, serviços e compras de material;

II – **Administrativas** – o valor não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do total do Projeto;

III – **Impostos**, taxas, contribuições e seguros;

IV – **Divulgação** com mídia e merchandising – o valor não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento)

V – **Elaboração** de Projeto e captação de recursos – o valor não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do total do Projeto.

c) Cronograma de Atividades;

d) Plano de Divulgação

Tramitação

A tramitação se dará na seguinte ordem:

- I - Criar Login e senha no Site Petropolis.gov.rj.br
- II – Cadastro e upload das certidões e documentos do proponente no Petropolis.gov.rj.br elencados no art. 3º do Decreto;
- III – Análise da documentação específica do Proponente pela Comissão Específica da SEPJIL;
- IV – Download e upload dos documentos preenchidos do projeto com as declarações específicas no site Petropolis.gov.rj.br pela Comissão Específica da SEPJIL;
- V – Parecer sobre a análise do Projeto, elaborado pela Comissão Específica da SEPJIL;
- VI – Encaminhamento do Processo para o Presidente da CTAP;
- VII – Distribuição do Processo para os relatores da CTAP;
- VIII – Parecer do Relator designado pela CTAP, sugerindo a aprovação ou reprovação do Projeto;
- IX – Sessão de Julgamento, com análise de mérito dos Projetos, pelo colegiado da CTAP;
- X – Publicação da ata de julgamento no Diário Oficial do Município e emissão do Certificado de Aprovação do Projeto;
- XI – Análise da documentação específica do Patrocinador pela Comissão Específica da SEPJIL e Secretaria de Fazenda;
- XII – Formalização do Termo de Compromisso e publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis;
- XIII – Depósito do patrocínio em conta específica para este fim;
- XIV – Encaminhamento do Recibo de Patrocínio – REP;
- XV – Publicação do benefício fiscal pela SEPJIL no Diário Oficial do Município;
- XVI – Encaminhamento do REP e publicação do benefício pelo Comissão Específica da SEPJIL à Secretaria de Fazenda;
- XVII – Prestação de Contas do Projeto na Comissão Específica dos Convênios.

Tramitação do Projeto



Prioridade na tramitação

A prioridade de tramitação, obedecerá a seguinte ordem:

- I – Prioridade I (um) – Projetos Sociais que tratem de crianças em vulnerabilidade social com apresentação da Carta de Intenção com valor integral do patrocinador/doador;**
- II – Prioridade 2 (dois) – Projetos Esportivos diversos com apresentação da Carta de Intenção com valor integral do patrocinador/doador;**
- III – Prioridade 3 (três) – Projetos Sociais que tratem de crianças em vulnerabilidade social sem apresentação da Carta de Intenção;**
- IV – Prioridade 4 (quatro) – Projetos Esportivos diversos sem apresentação da Carta de Intenção;**
- V – Os Projetos de ações contínuas, terão prioridade I (um) para sua renovação.**

Comissão de aprovação

**A Comissão Técnica de Aprovação de Projetos – CTAP
será constituída por:**

- **3 (três) membros do Poder Público**
- **3 (três) membros da Sociedade Civil, eleitos no CMEL
(Conselho Municipal de Esportes e Lazer)**

Esporte

